

LEGISLAÇÃO E  
INFORMAÇÃO  
IMPORTANTE PODE SER  
CONSULTADA EM:

[HTTP://IAVE.PT](http://IAVE.PT)

E

PÁGINA WEB DO  
AGRUPAMENTO DE  
ESCOLAS DE ALAPRAIA



**PROVAS DE  
AFERIÇÃO  
8.º ANO**

**INFORMAÇÕES PARA  
PAIS/ENCARREGADOS  
DE EDUCAÇÃO E  
ALUNOS**

**Ano letivo 2016/2017**

Exmo. Sr. Encarregado de Educação

Pedimos que leia atentamente este folheto.

As Provas de Aferição são aplicadas a todos os alunos do 5.º ano a nível nacional e são obrigatórias.

### Local de realização das Provas

Os alunos realizam as provas na sua sala de aula no seu horário normal.

### Calendário das Provas

Português	Segunda-feira, Dia 12 de junho às 9.00h
Ciências Naturais/ Físico-Químicas	Quinta-feira, Dia 8 de junho às 11.00h

### Tipo de Prova

Português	Escrita (Tem um exercício de áudio)
Ciências Natu- rais/Físico- Químicas	Escrita (Folha modelo da EMEC)

### Duração das Provas

Português	90 min (não há intervalo nem tolerância)
Ciências Naturais/ Físico- Químicas	90 min (não há intervalo nem tolerância)

### Material

Português	Caneta/esferográfica de tinta azul ou preta. Lápis e borracha
Ciências Naturais/ Físico- Químicas	Caneta/esferográfica de tinta azul ou preta. Calculadora científica.

### Informações IMPORTANTES:

- Os alunos cumprirão o horário normal das atividades letivas.
- Os alunos devem comparecer junto à sala da prova 30 minutos antes da hora marcada para o seu início.
- Após a hora de início do tempo regulamentar da prova não é permitida a entrada dos alunos.
- Os alunos não podem abandonar a sala antes de terminado o tempo regulamentar da prova.

- Os alunos não devem utilizar fita ou tinta corretora para correção de qualquer resposta, devendo riscar, em caso de engano.
- Os alunos não podem ter junto de si quaisquer suportes escritos não autorizados nem quaisquer sistemas de comunicação móvel .
- Os objetos não estritamente necessários para a realização da prova são colocados junto à secretária dos professores vigilantes, devendo os equipamentos aí colocados ser devidamente desligados.
- Os alunos não devem prestar provas sem serem portadores do seu cartão de cidadão ou de documento que legalmente o substitua, desde que este apresente fotografia.
- Os alunos que não possuam documento de identificação podem realizar a prova, devendo registar, no local destinado ao número do cartão de cidadão/bilhete de identidade, o número interno de identificação que lhes foi atribuído, indicando, como local de emissão, a referência “número interno”.
- A escola dará conhecimento do relatório (RIPA) aos encarregados de educação até ao início do ano letivo 2017/2018.

A Diretora

Sílvia Lemos

✂ \_\_\_\_\_  
Tomei conhecimento: (Assinatura legível do Encarregado de Educação)

\_\_\_\_\_